



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## Prefeitura Municipal de Parnamirim

LEI Nº 285/72,

de 18 de Julho de 1972.

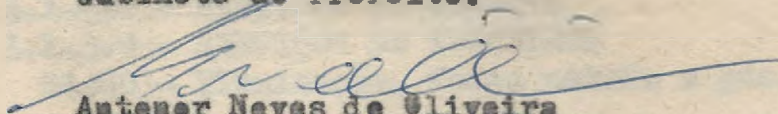
**E M E N T A:**- Autoriza o Externato Nessa Senhora de Fátima, à permutar, com terceiros, terras doadas pelo município.

● **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - É autorizada a Diretoria de Externato Nessa Senhora de Fátima, com Sede jurídica nesta cidade, a permutar, / com terceiros, uma área de terra doada pela municipalidade aquela instituição, nos termos da lei municipal nº 152, de 28 de novembro de 1969.

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnamirim,  
Gabinete do Prefeito.

  
Antenor Neves de Oliveira

- Prefeito -